



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA Nº 423, DE 24 DE MAIO DE 2019.**  
Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 517 de 28 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

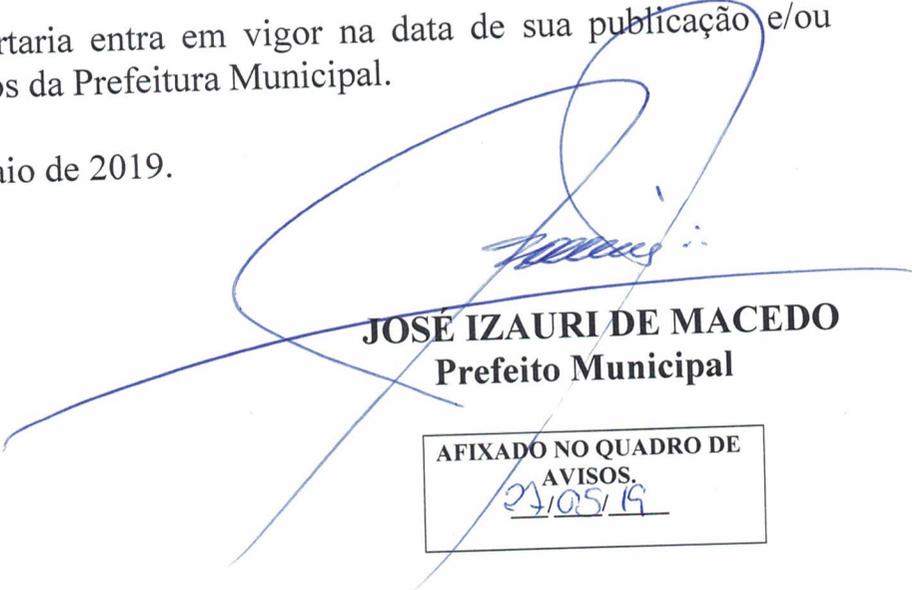
**Considerando** Despacho datado de 23 de maio de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder**, com embasamento no art. 135, parágrafo único, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 30 (trinta) dias, para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da **Portaria nº 517, de 28 de julho de 2016**, para apurar fatos que foram relatados junto ao Ministério Público, quanto a obrigatoriedade do uso de EPI's na realização de obras, de acordo com o Decreto nº 22, de 31/03/2014, sob a responsabilidade das respectivas chefias imediatas de exigirem seu uso, **com efeito a partir de 23 de maio de 2019.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 24 de maio de 2019.

  
**JOSE IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE  
AVISOS.

24/05/19